Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO "TRANSPARÊNCIA E TRABALHO" Adm.: 2017 a 2020

LEI Nº 3.872/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Altera o valor mensal repassado à AIPAISS, estabelecido na Lei nº 3.853/17, de 24 de fevereiro de 2017, e dá outras providências'."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica alterado o valor mensal repassado à AIPAISS - Associação de Inclusão e Proteção Animal para Interação Social Saudável, a título de subvenção, estabelecido na Lei nº 3.853/17, de 24 de fevereiro de 2017, passando cada parcela para o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais a partir de 1º de junho a 31 de dezembro de 2017, perfazendo o total de R$ 21.000,00 (vinte e mil reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 12/06/2017